

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO, VIOLÊNCIA E NARCOTRÁFICO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 30, DE 2003

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a atuação de organizações criminosas no sistema prisional brasileiro, resultando em assassinatos de autoridades, entre os quais o do juiz Antônio José Machado Dias, da Vara das Execuções Penais de Presidente Prudente (SP), bem como a recente ordem de espalhar o pânico na cidade do Rio de Janeiro (RJ), dada pelos chefes do tráfico encarcerados no sistema penitenciário de Bangu, que também resultou em mortes.

Autor: Deputado INALDO LEITÃO

Relator: Deputado PAULO BALTAZAR

I – RELATÓRIO

O Deputado Inaldo Leitão, apoiado por 193 (cento e noventa e três) de seus pares, cujas assinaturas foram confirmadas, propôs a instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, para

investigar a atuação de organizações criminosas no sistema prisional brasileiro, além de fatos delituosos correlatos da maior gravidade, referidos na ementa.

Os crimes em questão são conexos e determinados, tratando-se, na hipótese, da matéria abrangida pelos artigos 35 a 37 do Regimento Interno desta Casa.

Justificando a proposição, o autor e co-autores ressaltam o desmedido crescimento daquelas organizações de delinqüentes no sistema prisional brasileiro. Agigantando-se a cada dia - destacam – espalham o terror e a intimidação em todos os segmentos da sociedade.

Lembram, a propósito, as execuções sumárias, o fechamento de bairros, o tráfico de drogas e armas, as rebeliões de presos e muitos outros atos criminosos que, repetidamente, vêm ocorrendo no território nacional.

Recordam ainda os assassinatos de magistrados, acontecidos recentemente, a fim de tentar acuar o Judiciário e procurar demovê-lo de cumprir suas obrigações legais.

Descrevem, por fim, a triste situação a que chegaram cidades como o Rio de Janeiro, na qual as organizações criminosas decretam periodicamente *toque de recolher*, incendeiam ônibus, determinam a paralisação do comércio e matam pessoas inocentes na via pública.

É o Relatório.

II – VOTO

A iniciativa do Deputado Inaldo Leitão e demais parlamentares signatários da proposição refere-se à apuração de fato determinado, devidamente caracterizado, ou seja, acontecimento de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do País.

Com efeito, nada poderia ser mais importante no momento do que examinar, em profundidade, as causas da insegurança instaurada entre nós pelo crime organizado, a fim de se encontrar os meios adequados e eficazes de restaurar a ordem.

A Nação assiste estarrecida à implantação de um quadro de terror e medo, pontilhado de violências de toda a sorte.

Chefes conhecidos desses agrupamentos de delinqüentes instalaram, no território brasileiro, um verdadeiro Estado Paralelo e se constituíram, assim, em senhores da vida e da morte dos cidadãos.

Na maioria das grandes cidades parece não mais existir lei a ser respeitada ou garantia de qualquer natureza. O sistema jurídico converteu-se em uma ficção e numa lembrança de tempos antigos. A turbulência, a confusão e a desordem, agora, é a regra, em inúmeras comunidades, onde tudo pára a qualquer momento, a fim de se ouvir o concerto triunfal dos tiroteios.

Não há palavras que possam descrever esse clima de pavor e destruição.

Enquanto isso acontece, sucedem-se planos ou programas visando combater a situação, mas a determinação das autoridades logo se esvanece na falta de recursos e na carência de realização.

Na verdade, o crime não pode ser combatido apenas com palavras ou boas intenções.

Algo há de estar terrivelmente errado, em face do crescimento da delinquência, dia-a-dia, num regime de impunidade e de estímulo à desordem.

Uma Comissão Parlamentar de Inquérito se não conseguir, ela própria, desvendar o enigma, pelo menos poderá, no âmbito do Poder Legislativo, apontar o rumo certo a ser seguido.

Voto, portanto, pela aprovação do Projeto de Resolução n.º 30, de 2003.

Sala de Reuniões, de maio de 2003.

Deputado PAULO BALTAZAR
Relator